

L E I Nº 432

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

HERCILIO LUIZ DEBASTIANI, Prefeito Municipal de Peritiba.

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar, no valor de Cr\$ 12.050.000,00 (Doze milhões, e cinquenta mil cruzeiros), com a seguinte classificação orçamentária:

PODER EXECUTIVO

9000 - Reserva de Contingência Cr\$ 12.050.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura deste Crédito Suplementar serão provenientes da anulação da dotação orçamentária do orçamento vigente, assim classificada:

PODER EXECUTIVO

0201 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

4000 - Despesas de Capital

4100 - Investimentos

4110 - Obras Públicas Cr\$ 3.000.000,00

PODER EXECUTIVO

0204 - DIVISÃO DE SAÚDE E SANEAMENTO

4000 - Despesas de Capital

4200 - Inversões Financeiras

4210 - Aquisição de Imóveis Cr\$ 350.000,00

PODER EXECUTIVO

0205 - DIVISÃO DA FAZENDA MUNICIPAL

4000 - Despesas de Capital

4100 - Investimentos

4250 - Aquisição de Tít.Rep.Cap.ja Integralizado.Cr\$ 200.000,00

PODER EXECUTIVO

0207 - DIVISÃO DE TRANSPORTES

3000 - Despesas Correntes

3200 - Transferências Correntes


3260 - Encargos da Dívida Interna

3261 - Juros da Dívida Contratada Cr\$ 1.500.000,00

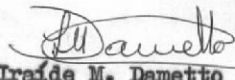
4000 - Despesas de Capital	
4100 - Investimentos	
4110 - Obras Públicas.....	Cr\$ 1.000.000,00
4120 - Equipamentos e Material Permanente	Cr\$ 2.000.000,00
4300 - Transferências de Capital	
4350 - Amortização da Dívida Interna	
4351 - Amortização da Dívida Contratada	<u>Cr\$ 4.000.000,00</u>
T O T A L	Cr\$ 12.050.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Peritiba-SC., 22 de Novembro de 1983.


HERÓLIO LUIZ DEBASTIANI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na Secretaria da Prefeitura Municipal de Peritiba-SC., aos 22 dias do mês de Novembro de 1983.


Iraide M. Dametto
Secretária